



# BOLETIM

## GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

### Nº 20/2023

Belém, 27 DE JANEIRO DE 2023

(Total de 9 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

#### Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA  
(91) 98899-6589

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM  
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC  
(91) 98899-6582

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM  
CHEFE DE GABINETE  
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM  
CMT DO COP  
(91) 98899-6409

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL  
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO  
(91) 98899-6377

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS  
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM  
DIRETOR DE PESSOAL  
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM  
DIRETOR DE SAÚDE  
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM  
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
(91) 98899-6350

MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ - TEN CEL QOCBM  
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/1 DO EMG  
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/2 DO EMG  
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/3 DO EMG  
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/4 DO EMG  
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM  
CHEFE DA BM/5 DO EMG  
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM  
CHEFE DA BM/6 DO EMG  
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM  
PRESIDENTE DA COJ  
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPCI  
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM  
PRESIDENTE DA CPL  
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV  
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL  
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM  
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL  
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GBM  
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 2º GBM  
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 3º GBM  
(91) 98899-6557

CELSON DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM  
CMT DO 4º GBM  
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 5º GBM  
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 6º GBM  
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 7º GBM  
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 8º GBM  
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM  
CMT DO 9º GBM  
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 10º GBM  
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 11º GBM  
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 12º GBM  
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 13º GBM  
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 14º GBM  
(91) 98899-6293

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 15º GBM  
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 16º GBM  
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM  
CMT DO 17º GBM  
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM  
CMT DO 18º GBM  
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 19º GBM  
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM  
CMT DO 20º GBM  
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 21º GBM  
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM  
CMT DO 22º GBM  
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM  
CMT DO 23º GBM  
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM  
CMT DO 24º GBM  
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 25º GBM  
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM  
CMT DO 26º GBM  
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM  
CMT DO 28º GBM  
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM  
CMT DO 29º GBM  
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GBS  
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM  
CMT DO 1º GMAF  
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM  
CMT DO 1º GPA  
(91) 98899-6405

**ÍNDICE****1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

**2ª PARTE****ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ..... pág.4

**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA ..... pág.5

**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO Nº09/2023 - DAL/OBRAS ..... pág.5

**Diretoria de Pessoal**

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO ..... pág.6

**Diretoria de Serviços Técnicos**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ..... pág.6

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ..... pág.6

**Ajudância Geral**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... pág.6

**Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais**

ORDEM DE SERVIÇO - CSMVMOP ..... pág.6

**1º Grupamento de Proteção Ambiental**

ORDEM DE SERVIÇO 01/2023 - SAT 1ºGPA ..... pág.6

**4º Grupamento Bombeiro Militar**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ..... pág.6

**7º Grupamento Bombeiro Militar**

APRESENTAÇÃO ..... pág.7

DESCCLASSIFICAÇÃO ..... pág.7

**15º Grupamento Bombeiro Militar**

APROVAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.7

**21º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.7

**24º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO ..... pág.7

**26º Grupamento Bombeiro Militar**

DESCCLASSIFICAÇÃO ..... pág.7

CLASSIFICAÇÃO ..... pág.7

DESCCLASSIFICAÇÃO ..... pág.7

CLASSIFICAÇÃO ..... pág.7

**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - ST  
BM SAMUEL ..... pág.8**2º Grupamento Bombeiro Militar**

DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA ..... pág.8

REFERÊNCIA ELOGIOSA ..... pág.8

**9º Grupamento Bombeiro Militar**

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO ..... pág.8

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO ..... pág.8

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO ..... pág.8

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO ..... pág.9

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO ..... pág.9

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO ..... pág.9

**18º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA 18º GBM SALVATERRA/PA ...  
pág.9

## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

## 2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/IN/CONTRATO, DE 24 DE JANEIRO 2023

Exercício: 2023

Processo nº: 2022/109161

Contrato nº: 007/2023

Fiscal do Contrato: **TCEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA**, MF: 57197295-1.

Fiscal Suplente do Contrato: **TCEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JÚNIOR**, MF: 57194157-2.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor: R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: S D DA SILVA FERRAZ.

CNPJ: 19.775.637/0001-88.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**.

Protocolo: 899.107

#### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 007/2023

EXERCÍCIO: 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para atender as necessidades da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 SRP, e Processo Administrativo Nº 2022/109161.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro - recursos ordinários.

Funcional Programática: 06.303.1502.8277 - Assistência aos agentes de Segurança Pública.

Elemento de despesa: 339039 - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Plano Interno: 1050008277C

Valor Global: R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Data da assinatura: 23/01/2023

Vigência: 24/01/2023 até 24/01/2024

Contratada: S D DA SILVA FERRAZ.

CNPJ: 19.775.637/0001-88.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 899.098

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 567/DIÁRIA/DF DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM REINALDO SOUSA DE ASSIS**, MF: 5601428 e **CB BM ALUIZIO POMPEU DA COSTA**, MF: 57218013, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua para Cametá - PA, no período de 26 a 27 de Setembro de 2022, a serviço da CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 569/DIÁRIA/DF DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM EDSON SIQUEIRA PALHETA**, MF: 5162149; **CB BM DANIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, MF: 57189403 e **SD BM ANTONIO AUIRES OLIVEIRA COUTINHO**, MF: 5932348, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Castanhal - PA para Marapanim - PA, no dia de 15 de Maio de 2022, a serviço da 2ª GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 575/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder ao militar: **SGT BM JOEL DA SILVA VAZ**, MF: 5823919, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$ 131,88 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para seguir viagem de Ananindeua - PA para Tailândia - PA, no dia 20 de Outubro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 576/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder ao militar: **SGT BM JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO**, MF: 5399297, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$ 131,88 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para seguir viagem de Ananindeua - PA para Barcarena - PA, no dia 08 de Abril de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 577/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO**, MF: 5399297 e **SGT BM ANTONIO CARLOS SENA BATISTA**, MF: 5452554, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.318,80 (MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Altamira - PA, no período de 07 a 09 de Dezembro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 578/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO**, MF: 5210135 e **CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA**, MF: 57217816, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 258,48 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Barcarena - PA, no dia 21 de Outubro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 579/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO**, MF: 5399297 e **SGT BM ANTONIO CARLOS SENA BATISTA**, MF: 5452554, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.373,84 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá e Redenção - PA, no período de 07 a 11 de Outubro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 580/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT RR BM HAILTON SANTOS DE LIMA**, MF: 50643840/ 1, **SGT BM WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA**, MF: 57173856/1, **SGT BM CARLOS ANDRADE PIEDADE DOS SANTOS**, MF: 57173701/1, **SGT BM CARLENA DE NAZARE DOS REIS FIGUEIREDO**, MF: 57189087/1, **CB BM FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS**, MF: 57189296/1, **CB BM NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO**, MF: 57189089/1, **CB BM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES**, MF: 5719148/1, **SD BM MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA**, MF: 5932550, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.652,64 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEXTENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém PA para Barcarena - PA, no período de 06 a 28 de Outubro de 2022, a serviço do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 581/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **CB BM EDSON DOS PRAZERES VIANA**, MF: 57217949/1, **CB BM ITALO DE OLIVEIRA SANDOVAL**, MF: 57217925/1 **CB BM WELLINGTON SILVA**, MF: 57217960/1, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.373,84 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Marabá e Redenção - PA, no período de 07 a 11 de Outubro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 582/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM REINALDO SOUSA DE ASSIS**, MF: 5601428/1, **CB BM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO**, MF: 57218355/1, 01 (UMA) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 172,76 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Vigia - PA, no período de Setembro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 583/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **SGT BM LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL**, MF: 5398894/1, **SGT BM JHONATAN RODRIGUES DA SILVA**, MF: 173874/1, 01 (UMA) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SEXTENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Ananindeua - PA para Moju - PA, no período de 05 de Setembro de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 899.121

Fonte: Diário Oficial nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023 e Nota nº 55.130 - Ajudância Geral do CBMPA

### ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG



**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SD QBM EMERSON TAPAJOS RODRIGUES	5932577/1	013.198142-04	24.567	4º GBM

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.109 - Subcomando Geral do CBMPa

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento :	Setor Atual:
2 SGT QBM JOSE TADEU MONTEIRO MARTINS	542895/1	331.134.242-9	24.582	12º GBM

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.111 - Subcomando Geral do CBMPa

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento o:	Setor Atual:
1 SGT QBM CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA	5422515/1	443.635.592-68	24.475	6º GBM

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.115 - Subcomando Geral do CBMPa

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:	Setor Atual:
SUB TEN RR NILSON JACAUNA	5607450/1	376.570.542-04	24.602	QCG

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal

da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.116 - Subcomando Geral do CBMPa

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento o:	Setor Atual:
SUB TEN QBM MARCELO ANDRE COSTA MACEDO	5629934/1	459.066.452-68	24.490	15º GBM

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.118 - Subcomando Geral do CBMPa

**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento o:	Setor Atual:
3 SGT QBM MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES	57217683/1	858.124.712-15	24.584	15º GBM

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPa, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 55.119 - Subcomando Geral do CBMPa

**ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC**

Sem Alteração

**3ª PARTE  
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**

Diretoria de Apoio Logístico

**ORDEM DE SERVIÇO Nº09/2023 - DAL/OBRAS**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2023-DAL, referente ao deslocamento de 1 (um) militar ao município de Salinópolis para realizar serviços de engenharia e arquitetura para manutenção e apoio das unidades do CBMPa no 13º GBM com orçamento previsto de R\$ 263,76 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) ocorrendo o deslocamento para o dia 19/01/2023 e retorno dia 20/01/2023.

[Ordem de serviço VIAGEM - 09\\_2023 - 13ºGBM\\_APROVADA](#)

Protocolo: 2023/100.046- PAE

Fonte: Nota nº 55.153 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPa.

Diretoria de Pessoal



**ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
TEN CEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	QCG-DEI	01/01/2023	30/01/2023	CEL - QOBM	JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Fonte: PAE nº 2023/5.710 e Nota nº 55.151 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

**Diretoria de Serviços Técnicos****NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 003/2023, da DST, referente à OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA DE VISTORIAS TÉCNICAS - ILHA DO COMBU e demais atividades inerentes ao serviço de segurança contra incêndio e emergências, nas datas dos dias 25 e 26 de janeiro de 2023.

[NOTA DE SERVIÇO nº 003.2023 - DST - OPERAÇÃO ILHA DO COMBU](#)

Fonte: Nota nº 55.017 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 004/2023, da DST, referente à OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA DE VISTORIAS TÉCNICAS - OPERAÇÃO "MACHADO" e demais atividades inerentes ao serviço de segurança contra incêndio e emergências, na data dia 27 de janeiro de 2023.

[NOTA DE SERVIÇO nº 004.2023 - DST - OPERAÇÃO MACHADO](#)

Fonte: Nota nº 55.144 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

**Ajudância Geral****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ACÓRDÃO Nº 64.052**

(Processos TC/508351/2018 e TC/511560/2018)

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma abaixo identificados:

Processo TC/508351/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA nº 0199, de 24/11/2017, em favor do **3º Sargento BM MESSIAS DE JESUS SILVA**, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do 4º Grupamento de Bombeiros Militar do Pará (Santarém);

Protocolo: 897.839

Fonte: Diário Oficial nº 35.270 de 27 de janeiro de 2023 e Nota nº 55.131 - Ajudância Geral do CBMPA

**Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais****ORDEM DE SERVIÇO - CSMVMOP**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2023 - CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização prevenção e apoio na Manutenção das VTR'S Operacionais e Administrativas do CBMPA, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços - janeiro/2023.

Fonte: Nota nº 55139 - CSMV/MOP.

**ORDEM DE SERVIÇO - CSMVMOP**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº002/2023 - CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) para realização de manutenção na viatura ABT-17 no 24ºGBM/Bragança, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo do PAE nº2023/69079

Fonte: Nota nº 55146 - CSMV/MOP.

**ORDEM DE SERVIÇO - CSMVMOP**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2023 - CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização da entrega técnica da viatura ABT-32 no 29ºGBM-Mojú, após manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo PAE nº2022/135252  
Fonte: Nota nº 55147 - CSMV/MOP.

**ORDEM DE SERVIÇO - CSMVMOP**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº004/2023 - CSMV/MOP, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários, para o transporte da viatura APS-102 do 6ºGBM-Barcarena para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo PAE nº2022/1531577  
Fonte: Nota nº 55148 - CSMV/MOP.

**1º Grupamento de Proteção Ambiental****ORDEM DE SERVIÇO 01/2023 - SAT 1ºGPA**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023, da SAT/PARAGOMINAS, referente a OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE REUNIÃO DE PÚBLICO - GRUPO C/F - TODAS AS DIVISÕES, no período de 01 a 31 de janeiro de 2023.

Protocolo: 2022/44067 - PAE

Fonte: Nota nº 54.490 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/Pa.

**4º Grupamento Bombeiro Militar****DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO****DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

Portaria nº 002, de 26 de janeiro de 2023 - Designação de Comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física.

O Comandante do 4º Grupamento de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e,

Considerando a RELAÇÃO DOS PRAÇAS COM INSTESTÍCIO COMPLETO PARA A PROMOÇÃO PREVISTA PARA 21 DE ABRIL PUBLICADO no Boletim Geral Nº 236 de 22 de dezembro de 2022,

Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão que tem como objetivo realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) das praças do 4º GBM nos dias publicados em BG após a homologação da inspeção de saúde conforme publicação em BG 06 de 09 de janeiro de 2023.

Presidente - MARCOS MATHEUS DE SOUSA **MOREIRA** - 2º TEN QOBM, MF: 5932587.

Membro - **FRANCENILDO** SOUZA DE SOUSA - 1º SGT BM, MF: 5609720

Secretário - ERICK JONATAS GUIMARÃES **MENEZES** - SD BM MF: 7565364/1

Art. 2º - O presidente deverá providenciar a remessa da Ata de Aplicação do TAF à Comissão de Promoção de Praças CPP, impreterivelmente, até o dia publicado definido em BG após a homologação da inspeção de saúde via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou E-mail cpcbcm@gmail.com em formato PDF.

Art. 3º - O presidente deverá deslocar a Unidade de Resgate do 4º GBM, para todos os locais de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral. Registre-se e cumpra-se. Santarém-PA, 26 de janeiro de 2023

CELSON DOS SANTOS **PIQUET JUNIOR** - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 55.108- 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém-PA

**7º Grupamento Bombeiro Militar****APRESENTAÇÃO**

Apresentou-se no 7º Grupamento Bombeiro Militar, em virtude do encerramento do processo de reversão ao serviço ativo, mediante a publicação da Portaria de Reversão nº 010 de 04 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Geral nº 9 de 12/01/2023, o qual fora classificado neste 7º Grupamento Bombeiro Militar, conforme Boletim Geral nº 12 de 17/01/2023, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO	57173719/1	7º GBM	Reversão ao Serviço Ativo - Militar Readaptado	18/01/2023

KLELSON **DANYEL** DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 7º GBM

Fonte: Nota nº 55.052 - 7º GBM / Itaituba



**DECLASSIFICAÇÃO**

Fica desclassificado da B3 do 7º GBM o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:
2 SGT QBM-COND ALEXANDRE TENÓRIO DO NASCIMENTO	5826756/1	7º GBM	SEM FUNCAO

KLELSON **DANYEL** DE SOUSA SILVA - **MAJ QOBM****Comandante do 7º GBM**

Fonte: Nota nº 55112 - 7º GBM / Itaituba

**15º Grupamento Bombeiro Militar****APROVAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovada pela DST, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SSCIE/15ºGBM - JANEIRO DE 2023, referente aos serviços de prevenção do mês de janeiro, conforme Operacionalização da Nota de Serviço nº 001/2023/DST -OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA (GRUPO E - TODAS AS DIVISÕES)

Protocolo: 2023/90527 - PAE

Fonte: Nota Nº 55.149, do 15º GBM - Abaetetuba

**21º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 001/2022 - 21º GBM, referente a Nota de Serviço nº 001/2023/DST - Operação Técnica e Prevenicionista em estabelecimentos comerciais e de reunião de público.(Grupo E - todas as divisões).

Fonte: Nota nº 55.128 - 21º GBM/ Belém/Comércio.

**24º Grupamento Bombeiro Militar****ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço nº 01/2023, referente aos serviços de vistorias técnicas, a serem executados pela SAT do 24º GBM-Bragança, no mês de Janeiro/2023.

Protocolo: 2023/44.072 - PAE.

Fonte: Nota nº 55.095 - 24º GBM/BRAGANÇA.

**26º Grupamento Bombeiro Militar****DECLASSIFICAÇÃO**

Fica desclassificado o militar relacionado a seguir a contar de 23 de janeiro de 2023: (SETOR DE MATERIAL DO SERVIÇO DE PRAIA)

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:
2 SGT QBM KLEBER DUARTE DE SOUZA	5430453/1	26º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 55.011 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

**CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado na seção de SETOR DE PREFEITURA o militar relacionado a seguir a contar de 23 de janeiro de 2023:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2 SGT QBM KLEBER DUARTE DE SOUZA	5430453/1	26º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 55012 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

**DECLASSIFICAÇÃO**

Fica desclassificado o militar relacionado a seguir a contar de 23 de janeiro de 2023: (SETOR DE PREFEITURA)

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:
2 SGT QBM DAVI BRITO FERREIRA	5282713/2	26º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 55.013 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

**CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado na seção de SETOR DE MATERIAL DO SERVIÇO DE PRAIA o militar relacionado a seguir a contar de 23 de janeiro de 2023:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2 SGT QBM DAVI BRITO FERREIRA	5282713/2	26º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 55.014 - 26º Grupamento Bombeiro Militar - Icoaraci.

**4ª PARTE  
ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral****RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - ST BM SAMUEL****RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO****REQUERENTE: SUBTEN BM SAMUEL BRITO LIMA, MF: 5211425/1;****ADVOGADO: TÁRCILA DA CONCEIÇÃO MACÊDO MENDES, OAB/PA: 25.930****1 - DOS FATOS**

O Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da **Portaria nº 002/2021-PADS. Subcmdº Geral, de 05 de fevereiro de 2021**, que teve o intuito de apurar a conduta do militar: **SUBTEN BM RR SAMUEL BRITO LIMA, MF: 5211425/1**, o qual exercia atividade externa não autorizada de Guarda vidas na Associação denominada "Grêmio Literário e Recreativo Português", Situado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº, Bairro: Tenoné, no período de 09 de abril de 2006 até o segundo semestre de 2016.

Após a conclusão dos trabalhos, concluiu-se o referido Processo Administrativo responsabilizando o recorrente, sendo detectada transgressão em sua conduta, vindo a ser **punido com 11 (onze) DIAS DE SUSPENSÃO**, de acordo com a Solução do PADS, Portaria nº 055/2019- Subcmdº Geral.

Irresignado da decisão, o recorrente interpôs recurso de Reconsideração de Ato protocolado neste Subcomando Geral no dia 28NOV2022, conforme Protocolo nº 2022/1523524, ou seja, dentro do prazo legal conforme preceitua o art. 144, § 2º do Código de Ética do CBMPA.

**2 - DAS PRELIMINARES DO RECURSO**

Recebo o presente recurso protocolado perante este Subcomando Geral, e preenchido os requisitos da legitimidade para recorrer, do interesse ou prejuízo e a adequabilidade, além da tempestividade recursal.

**3 - DO MÉRITO**

O requerente, através de seu defensor, Srª. Tárclila da Conceição Macêdo Mendes, **OAB/PA: 25.930**, em seu recurso, **traz fatos novos em sua Reconsideração de Ato**, que possam ser objeto de apreciação por parte dessa autoridade, pois não se limitou a trazer as mesmas razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, uma vez que narra que as Testemunhas ouvidas no Processo tinham interesse na demanda, sendo esta prova, portanto, não idônea.

O requerente, cita ainda o fato que seria o único militar, à época dos fatos ocorridos, que fora punido disciplinarmente, sendo que outros militares (narrados pelo requerente) se quer tiveram PADS aberto em seus desfavores, entendendo assim não haver isonomia por parte da Corporação.

O Advogado do militar solicita que este seja absolvido dos fatos que estão sendo imputados, em virtude dos fatos narrados acima, porém o que se pode observar é que as testemunhas ouvidas em nenhum momento acusaram ou justificaram o acusado sobre as funções que eram desempenhadas, relatando que o militar era contratado de forma informal, não tendo vínculo empregatício com a Associação "Grêmio Literário e Recreativo Português", trabalhando em momentos esporádicos, sem contrato formal firmado, isso nas suas folgas do quartel (As fls 31, 32 e 73).

Contudo, o que se pode observar é que o militar não apresentou nome, funções ou relatos, documentos que comprovassem ter sido o único militar a responder um Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, mas com suas atitudes, de fato, contrariaram a dedicação integral ao serviço Bombeiro Militar, violando assim o Art. 37 nos Incisos CXXXIX e CXL, da Lei nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021:

*CXXXIX - exercer, o militar do Estado em serviço ativo, o comércio, ter função ou emprego remunerado de qualquer natureza, salvo a prática do magistério, ou tomar parte na administração, ou gerência de sociedade comercial ou industrial com fins lucrativos, ou delas ser sócio, exceto como acionista, cotista ou comanditário; GRAVE.*

*CXL - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; GRAVE  
Relacionadas às transações pecuniárias.*

De acordo com o que foi apurado, o militar **SUBTEN BM RR SAMUEL BRITO LIMA, MF: 5211425/1**, teria assim descumprido o Art. 37, no Inciso XXXVII, dedicar-se integralmente ao serviço Bombeiro Militar e ser fiel à instituição a que pertence, mesmo com o risco da própria vida;

Logo, é notório que o militar infringiu a Lei Estadual nº 9.161 de 2021, não se admitindo os Recursos utilizados pela defesa, deixando assim de observar princípios Gerais da Disciplina Bombeiro Militar, comprovando assim a Transgressão de disciplina.

**4 - DA DECISÃO**

**1-** Sendo assim, **INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de Ato e mantenho a decisão de punição do referido PADS, que resultou em de **11 (onze) DIAS DE SUSPENSÃO**, aplicada ao **SUBTEN BM RR SAMUEL BRITO LIMA, MF: 5211425/1**, pois com sua conduta ficou comprovada a sua Transgressão.

**2 -** O Diretor de Pessoal deve cientificar o acusado em 48h da resolução do Recurso disciplinar, após publicação em Boletim Geral.

**3 -** Publicar em Boletim Geral a presente solução. A BM/2 para providências

**4-** Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de janeiro de 2023.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA



Protocolo nº 2021/125565 - PAE;

Fonte Nota nº 55.045 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

**2º Grupamento Bombeiro Militar****DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA**

O Comandante do 2º GBM, que concedeu ao militar abaixo, DISPENSA DE SERVIÇO (RECOMPENSA), conforme dispõe o Art. 143 e Art. 144 inciso I da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará) bem como o Art. 72 inciso I, 1º da Lei nº 9.161/2021 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
SUB TEN QBM CLEMILDO GILDO PEREIRA	5421870/1	23/01/2023	30/01/2023

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES - TCEL QOBM

**COMANDANTE DO 2º GBM**

Fonte: Nota nº 54.917 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 2º GBM, TEN CEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GÓES, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

**ELOGIAR:**

O **CB BM DANIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 26 de janeiro de 2023, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Nota nº 55.103 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

**9º Grupamento Bombeiro Militar****PORTARIA - TRANSCRIÇÃO****Portaria nº 002/2023 - PADS- Cmd do 9º GBM. Altamira-PA, 24 de Janeiro de 2023.**

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexo a esta portaria, que versam sobre apurar todas as circunstâncias e condutas do **SD BM ANDRE FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA**, M/F: 5932254, que não cumpriu com a determinação do 3º SGT BM ROBSON OLIVEIRA **NOGUEIRA-CHEFE DA PREFEITURA DO 9º GBM/ALTAMIRA** para realizar a limpeza da área externa do quartel, nos dias 09,10,11 e 12 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **SD BM ANDRE FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA**, M/F: 5932254, por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos II e V, Art.14 e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X e XVII e art.18, inciso VII e VIII; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XIX e LVII todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). Nomeando o **3º SGT BM LAENO JOSÉ SANTOS BRANDÃO CORRÊA**, MF: 57173442, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01(uma) Parte do 3º SGT NOGUEIRA de 12/01/2023(protocolo PAE: 2023/51146).

**Art. 2º** - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM**

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/51146- PAE

Fonte: nota nº 55.041 - 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO****Portaria nº 003/2023 - PADS- Cmd do 9º GBM. Altamira-PA, 24 de Janeiro de 2023.**

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e

Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexo a esta portaria, que versam sobre apurar todas as circunstâncias e condutas do **SD BM ANDRE FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA**, M/F: 5932254, que não apresentou atestado médico em tempo hábil estando escalado de serviço ordinário no dia 13 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **SD BM ANDRE FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA**, M/F: 5932254, por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, III, V e VI, e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XVII e XX e art.18, inciso VII e XI; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX, XXVII e CXVII todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). Nomeando o **3º SGT BM ADIVAR ELISÁRIO DOS SANTOS FILHO**, MF: 57173936, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01(uma) Parte do 3º SGT ALEXSANDRO de 13/01/2023 (protocolo PAE: 2023/53510) e anexos.

**Art. 2º** - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM**

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/53510- PAE

Fonte: nota nº 55.043- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO****Portaria nº 005/2023 - PADS- Cmd do 9º GBM. Altamira-PA, 26 de Janeiro de 2023.**

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexo a esta portaria, que versam sobre apurar todas as circunstâncias e condutas do **CB BM DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, M/F: 57213251-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, M/F: 57213251-1, por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no Art. 6º, § 1º, incisos I, III, V e VI, e valores e deveres éticos compreendidos nos Art. 17, incisos X, XIII, XV, XVI e XVII e §1; Art. 18, incisos IV, IX, XVIII, XXIV, XXXIII; Art. 19; bem como transgredido disciplinarmente Art.37, incisos XXIII, LVI, XCVII, C, CIII, CIV, CXVII, CXXXV, CXXXVIII e § 1º todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). Nomeando o 2º TEN QOBM **SAMUEL JONATHA ARAÚJO DA MOTA** M/F: 5932591-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01(uma) cópia do autos do IPM nº11/2022 de 04/10/2022; 01(uma)cópia do Boletim geral nº 231 de 15/12/2023 (Solução de IPM).

**Art. 2º** - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM**

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/110030- PAE

Fonte: nota nº 55.126- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO****Portaria nº 006/2023 - PADS- Cmd do 9º GBM. Altamira-PA, 26 de Janeiro de 2023.**

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;



Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexo a esta portaria, que versam sobre apurar todas as circunstâncias e condutas do **CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, M/F: 57218523-1.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, M/F: 57218523-1, por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no Art. 6º, § 1º, incisos I, III, V e VI, e valores e deveres éticos compreendidos nos Art. 17, incisos X, XIII, XV, XVI e XVII e §1º; bem como a ética bombeiro militar, enquadrando-se no Art. 18, incisos IV, IX, XVIII, XXIV, XXXIII; além de contrariar a disciplina bombeiro-militar, enfatizada no Art. 37, incisos XXIII, LVI, XCVII, C, CIII, CIV, CXVII, CXXXV, CXXXVIII e §1º todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). Nomeando o 3º SGT BM PAULO LUCILÂNIO FREIRE DE SOUSA M/F: 57174200, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01(uma) cópia do autos do IPM nº11/2022 de 04/10/2022; 01(uma) cópia do Boletim geral nº 231 de 15/12/2023 (Solução de IPM).

**Art. 2º** - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAIMO COSTA DA SILVA – MAJ QOBM**

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/110031- PAE

Fonte: nota nº 55.127- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

### PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

**Portaria nº 007/2023 – PADS- Cmd do 9º GBM. PA, 26 de Janeiro de 2023.**

**Altamira-**

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexo a esta portaria, que versam sobre apurar todas as circunstâncias e condutas do **CB BM ELIAS SILVA DE CARVALHO**, M/F: 57218521-1.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM ELIAS SILVA DE CARVALHO**, M/F: 57218521-1, por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no Art. 6º, § 1º, incisos I, III, V e VI, e valores e deveres éticos compreendidos nos Art. 17, incisos X, XIII, XV, XVI e XVII e §1º; bem como a ética bombeiro militar, enquadrando-se no Art. 18, incisos IV, IX, XVIII, XXIV, XXXIII; além de contrariar a disciplina bombeiro-militar, enfatizada no Art. 37, incisos XXIII, LVI, XCVII, C, CIII, CIV, CXVII, CXXXV, CXXXVIII e §1º todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA). Nomeando o 3º SGT BM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA M/F: 57174000, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01(uma) cópia do autos do IPM nº11/2022 de 04/10/2022; 01(uma) cópia do Boletim geral nº 231 de 15/12/2023 (Solução de IPM).

**Art. 2º** - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAIMO COSTA DA SILVA – MAJ QOBM**

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/110033- PAE

Fonte: nota nº 55.129- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

### PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

**Portaria nº 004/2023– SIND – Cmd. do 9º GBM. PA, 26 de janeiro de 2023.**

**Altamira-**

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a reunião feita pelo comandante do 9º GBM em 24 de janeiro de 2023 no auditório da Unidade, sobre a utilização de armamento no serviço com uniforme de aproximação em ocorrências de salvamento em altura, terrestre, veicular, em prevenção balneárias e os procedimentos na própria guarda do quartel.

Considerando o fato do CB PAIVA ter solicitado para fazer uma demonstração do uso do armamento com a pistola Taurus G2C nº registro 2020/687 de uso particular do **2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA** M/F: 5932582-1, que no momento da retirada do carregador e fazer os procedimentos de segurança com a sua arma ocasionou um disparo acidental na parede do auditório do 9º GBM.

Considerando o grande quantitativo de militares que tem porte de arma no quartel do 9º GBM que fazem uso de armas em serviço e conduzem para diversas ocorrências e o Comando do 9º GBM tem interesse de padronizar o uso em serviço dentro das Leis e Normas vigentes.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando como presidente o 2º TEN QOBM **SAMUEL JONATHA ARAÚJO DA MOTA** M/F: 5932591-1 delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: 01 (uma) Cópia autêntica nº 01, de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SAIMO COSTA DA SILVA – MAJ QOBM**

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2023/110802- PAE

Fonte: nota nº 55.136- 9º Grupamento Bombeiro Militar/Altamira.

## 18º Grupamento Bombeiro Militar

### REFERÊNCIA ELOGIOSA 18º GBM SALVATERRA/PA

**O Comandante do 18º GBM – MAJ QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, § 2º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina da CBMPA, resolve:

**ELOGIAR:**

Os militares abaixo relacionados por serem servidores possuidores dos valores mais característicos da nossa disciplina e formação militar. Esses profissionais demonstraram união, espírito de corpo, compromisso institucional, profissionalismo e abnegação, quando foram aguerriados. Muitas vezes permanecendo além de seus horários, desempenhando serviços necessários ao bom andamento do serviço da atividade meio impactante e fundamental para a eficácia da atividade fim da nossa secular Corporação Militar que muito honra sua missão perante a sociedade paraense. Reitero meus votos de gratidão pela dedicação e zelo demonstrados, fatores essenciais à qualidade na prestação dos nossos serviços, durante minha gestão no Comando da Unidade, onde esses bombeiros militares superam a cada dia as dificuldades que se apresentam, sendo dignos de reconhecimento e admiração.

Nome	Matrícula	ELOGIO:
SUB TEN QBM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO	5428424/1	COLETIVO
1 SGT QBM JOELSON COELHO DE MELO	5426090/1	COLETIVO
1 SGT QBM MANOEL ALVES DUARTE	5398193/1	COLETIVO
2 SGT QBM DENILSON CAMARA DA SILVA	5399661/1	COLETIVO
2 SGT QBM LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA	5607353/1	COLETIVO
2 SGT QBM-COND ROBERTO CARLOS BARROSO	5486947/1	COLETIVO
2 SGT QBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	5602297/1	COLETIVO
3 SGT QBM MOISÉS DOS SANTOS LEAO	57173443/1	COLETIVO
CB QBM RAFAEL ELIAS FIGUEIREDO MOREIRA	57189168/1	COLETIVO
SD QBM JOHN KENNEDY DE BRITO PEREIRA	5932518/1	COLETIVO

**DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM**

Comandante do 18º GBM - SALVATERRA.

Fonte: Nota nº 55.122 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - SALVATERRA

## EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

